

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 16
DE JANEIRO DE 2008 -----**

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior.-----

A senhora Vereadora Ana Manso solicitou que a votação do período de Antes da Ordem do Dia da acta anterior ficasse para a próxima reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar a acta, salvo no que respeita ao período de “Antes da Ordem do Dia”, com a abstenção do senhor Vereador José Gomes por não ter estado presente. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**1.1 – SÉRGIO MANUEL PESSOA DA SILVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Sérgio Manuel Pessoa da Silva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos – 1º Dtº, na Guarda, cujo valor é de 130.000,00 Euros. O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – SÓNIA REBELO FERNANDO CAETANO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sónia Rebelo Fernando Caetano, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Fontinha n.º4-A, na Guarda, cujo valor é de 122.000,00 Euros. O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 – FUNDOS DE MANEIO DE 2008 – PROPOSTA:-----

Foi presente uma proposta do Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Fundos de Maneio 2008”-----

Na actividade da Câmara Municipal da Guarda há necessidade, por vezes, de realizar pequenas despesas, urgentes, inadiáveis e imprevisíveis que têm que ser pagas de imediato. -----

Para esse efeito, é conveniente haver Fundos de Maneio que possibilitem o pagamento dessas despesas. -----

A constituição e funcionamento dos Fundos de Maneio está sujeita ao Regulamento próprio, em vigor. -----

Dado que a responsabilidade por um Fundo de Maneio é individual, na ausência do titular do fundo de maneio para se realizar a despesa é necessário que haja outro fundo de maneio titulado por um funcionário que esteja ao serviço. Tal origina a existência de dois fundos de maneio, os quais por razões de salvaguarda do dinheiro devem estar na tesouraria.-----

Propõe-se a criação de Fundo de Maneio a funcionar no ano de 2008, da responsabilidade do Substituto do Tesoureiro, Filomena de Jesus Nunes Terra (Funcionária A) e outro da responsabilidade do substituto do Tesoureiro, Tânia Catarina Fernandes Santos (Funcionário B), devendo este último funcionar na ausência ou impedimento do funcionário referido inicialmente e de acordo com o seguinte quadro: -----

Classificação contabilista	Despesa	Valor	
		Funcionário A	Funcionário B
01.02/02.01.02.01	Gasolina	100	80
01.02/02.01.02.02	Gasóleo	100	80
01.02/02.01.08	Material de Escritório	250	125
01.02/02.01.21	Outros Bens	400	200
01.02/02.02.09	Comunicações	400	200
01.02/02.02.10	Transportes	100	80
01.02/02.02.25	Outros Serviços	500	30
0102/06.02.03.05	Outras Despesas	900	600

	Total	2.750 €	1.395 €
--	--------------	----------------	----------------

Parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.4 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA COFINANCIAMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DA GUARDA – ZONA 2 – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: “Contração de empréstimo de longo prazo, para co-financiamento das, Infra-estruturas da Plataforma Logística da Guarda – Zona 2” -----

O Município da Guarda no âmbito das suas atribuições legais realiza despesas no âmbito sócio-económico, com vista ao desenvolvimento do concelho. -----

Pretendem-se garantir receitas, indispensáveis à realização de investimentos municipais, afim de se alcançarem os objectivos entretanto definidos. -----

No âmbito das receitas municipais, a Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais- no seu artigo 10º, alínea l), refere que constituem receitas dos municípios, “o produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais”. -----

O artigo 38º, nº 1, da citada lei, refere “Os municípios podem contrair empréstimos ..., nos termos da lei”. -----

O Município da Guarda considera que a construção da, plataforma logística da Guarda é uma obra de interesse regional e vital para o concelho, pelo que para se alcançar esse objectivo estratégico é indispensável obter os meios financeiros necessários. -----

Refira-se que está adjudicada a empreitada, “Infra-estruturas da Plataforma Logística da Guarda – Zona 2” pelo valor de 3.359.406€ (com IVA incluído à taxa de 5%), para a qual sendo necessário obter co-financiamento, propõe-se o recurso à contracção de um empréstimo bancário de longo prazo no valor de 1.359.000€.-----

O “Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento”, em anexo, tendo por base dados de 10/01/2008, mostra que a contracção desse empréstimo está no âmbito da capacidade para contrair empréstimos de médio e longo prazo. Também se constata que o débito do Município à sociedade PLIE, S.A. no tocante às despesas que esta autarquia local suportou com a construção da PLIE no valor de 2.350.598€ (direito a receber), deduzido do valor do empréstimo que se pretende contrair em 1.359.000€ (obrigação), é de 991.598€. Assim sendo, haverá uma redução do endividamento líquido superior ao valor que o Município está obrigado a realizar no ano de 2008 (759.830€).-----

Nesse sentido, pode-se concluir que a operação de contracção do empréstimo de 1.359.000€ associado ao débito da sociedade PLIE, S.A., respeita a redução do endividamento líquido a que o Município está vinculado no ano de 2008. -----

O empréstimo bancário de longo prazo no valor de 1.359.000€, para co-financiamento da obra “Infra-estruturas da Plataforma Logística da Guarda – Zona 2”, deverá cumprir os seguintes requisitos:-----

a) Prazo global dos empréstimos: 15 anos;-----

b) Período de utilização dos empréstimos e carência da amortização de 2 anos, podendo ser prorrogado por um período de um ano, sem custos adicionais; -----

c) Taxa de juro: A taxa de juro deverá ser única e efectiva, variável e indexada à Euribor de três meses, do dia (diária – fecho dia) não se aceitando vários spreads para diversos períodos temporais, mas um único para o período total do empréstimo e não ter arredondamentos; -----

A revisão da taxa de juro é na data da prestação; -----

d) Cálculo dos juros: Ao dia; -----

e) Pagamento de juros: Semestralmente e postecipadamente; -----

f) Comissões e encargos: Não podem ser individualizadas ou debitadas as eventuais comissões de utilização, de imobilização, de gestão, outras ou outros encargos, na celebração do contrato ou no período de duração do mesmo, devendo as mesmas a haver serem incluídas pela Instituição Bancária na proposta do valor da taxa de juro oferecida; -----

g) Validade da proposta: duzentos e quarenta dias; -----

h) A adjudicação será feita a uma única Instituição Bancária, a que apresentar a proposta com a mais baixa taxa de juro; -----

Caso haja propostas com iguais taxas de juro, ter-se-á em conta o oferecido como limite superior da taxa de juro, em caso de turbulência de mercado. -----

Se ainda houver coincidência nos valores propostos para a taxa de juro, entra-se em conta com o maior montante total dos empréstimos contratados e em vigor com as Instituições Bancárias. -----

i) Não se aceitam variantes à presente proposta, por parte das Instituições Bancárias. -----

Submete-se a aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Guarda, em minuta.”-----

Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento

Para efeitos do n.º6, do artigo 38º, da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais (L.F.L.), apresenta-se o “mapa demonstrativo da capacidade de endividamento” do Município da Guarda. -----

1. Capacidade para contrair empréstimos de médio e longo prazo

Designação	Montante (euros)
1.1. Limite ao endividamento de empréstimos de médio e	

longo prazo (01/01/2008), n.º2 do artigo 39º da L.F.L.	19.444.926
1.2. Empréstimos contratados, excluindo montantes legalmente excepcionados, artigo 39º da L.F.L.	16.580.292
1. = (1.1.) – (1.2.) Capacidade para contracção de empréstimos de médio e longo prazo	2.864.634

Sendo a capacidade para contracção de empréstimos de médio e longo prazo de 2.864.634€, pode concluir-se que o empréstimo bancário de longo prazo no valor de 1.359.000€ que se pretende contrair, respeita essa exigência legal de endividamento. -----

2. Endividamento líquido municipal

Designação	Montante (euros)
2.1. Limite do endividamento líquido (01/01/2008), n.º1 artigo 37º da L.F.L.	24.306.158
2.2. Endividamento líquido municipal, artigo 36º da L.F.L. (31/12/2007, com base nos dados de 10/01/2008)	31.904.461
2.3. Excesso de endividamento líquido (2.2.) – (2.1.)	7.598.303
2.4. Redução do endividamento líquido para o ano de 2008, n.º2 do artigo 37º da L.F.L. (10% x (2.3.)), a que o Município está obrigado	759.830
2.5. Débito do Município à Sociedade PLIE, S.A. (direito a receber)	2.350.598
2.6. Empréstimo que se pretende contrair para financiamento das, Infra-estruturas da Plataforma Logística da Guarda – Zona 2	1.359.000
2.7. Redução do endividamento face às operações no âmbito da PLIE, ou seja (2.5.) – (2.6.)	991.598
2.8. Diferença entre a redução do endividamento líquido e a redução do endividamento do ponto 2.7.: (2.4.) – (2.7.)	-231.768

Face ao valor do ponto 2.8., pode-se concluir que o empréstimo a contrair no valor de 1.359.000€ associado ao débito do Município à Sociedade PLIE, S.A. no valor de 2.350.598€, reduz o endividamento líquido em 991.598€, o qual é num valor superior ao da redução do endividamento que temos de efectuar no presente ano (759.830€), o que respeita a exigência legal. -----

Associando o ponto 1 ao ponto 2, demonstra-se que a contracção do referido empréstimo respeita as exigências legais no âmbito do endividamento.”-----

Interveio o Senhor Presidente que informou estarem reunidas as condições legais para a contracção do empréstimo, uma vez que o limite de endividamento foi reduzido e que, com base nos créditos do Município na Plataforma Logística estão reunidas as condições para contrair o financiamento, - facto sobre o qual o Tribunal de Contas se pronunciará -, isto tendo em conta o pressuposto da importância da Plataforma Logística e da necessidade de, ao recorrer aos fundos comunitários, ter a necessidade de pagar à cabeça. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora para referir ter várias preocupações e muitas dúvidas quanto a esta matéria. -----

Dizendo não pretender pôr em causa a importância do projecto da Plataforma Logística, referiu que os Senhores Vereadores do P.S.D. se sentiam angustiados pela demora do mesmo projecto. -----

Prosseguindo a Senhora Vereadora referiu que em seu entendimento era importante marcar a diferença, tal como se marcou com a empresa da Renault, que foi uma oportunidade que a Guarda abraçou. -----

Continuando, referiu que nesta matéria se podem ter muitos “interessados”, mas ser interessado é uma intenção de investir, tem que ser a dinâmica do Município a cativar e a levar a que se passe de interessado a investidor, e que, com certeza, já se perderam alguns investidores e que ainda se vão perder mais alguns pelo caminho.

Prosseguindo a Senhora Vereadora recordou que é conhecida a realidade portuguesa, que é penalizadora ao desenvolvimento do interior, assistindo-se à deslocalização e ao encerramento de empresas, e essa é uma problemática que é de facto preocupante. Por outro lado, bem próximo existem dois pólos com um dinamismo bastante acentuado, Salamanca e Covilhã, o que obriga a que se seja mais rápido e eficaz no desenvolvimento deste projecto que é a Plataforma Logística, que é, uma oportunidade para a Guarda em termos de desenvolvimento.-

E é por esse motivo que, depois de se perderem vários anos, por um lado podendo ter menos interessados hoje que ontem e mais interessados hoje do que amanhã, por outro a situação de endividamento da Câmara, que esteve na lista negra quando ultrapassou o limite de endividamento, - sendo até um processo bastante penalizador.-----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora referiu que as dúvidas que gostava de ver esclarecidas, eram o porquê de tanto tempo e de tanta demora, e qual o motivo pelo qual não se procedeu a uma agilização do processo, em termos de ser possível oferecer melhores condições para o investimento, até porque se sabe que a actividade empresarial se move pela segurança e pela confiança, e um projecto desta natureza tem de ter estes elementos fundamentais, necessários a qualquer empresário, e a demora pode de facto levar os interessados a desistentes, porque vão investir noutra região.-----

Estas são as preocupações e as dúvidas que se colocam aos Senhores Vereadores do PSD. No entanto, quanto ao processo, dão o benefício da dúvida, não querendo ser cúmplices ou acusados de forças de bloqueio, pelo contrário, querendo manifestar uma posição de alerta, de compreensão, com tudo o que se relaciona com este projecto e com a dinâmica que o mesmo necessita para a sua implementação rápida e com sucesso.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se os terrenos já tinham sido vendidos à PLIE, S.A., ao que o Senhor Presidente respondeu negativamente.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se já havia contratos e em termos concretos se já havia ou não interessados.-----

Interveio o Senhor Presidente para recordar que o que atrasou a Plataforma Logística se resume exclusivamente a questões de ordenamento do território e que

felizmente houve um Governo que transferiu competências nesta matéria para as Câmaras Municipais, permitindo-lhes gerir de outra forma as suas expectativas mais legítimas. -----

Por outro lado, recordou também ter sido necessária alguma ousadia para desenvolver o projecto e também alguma cooperação institucional, no sentido de começar as obras sem o Plano de Pormenor estar pronto, porque se tal não acontecesse, estava-se no decurso de obras e a Plataforma Logística atrasadíssima.

Estas são circunstâncias que já foram esclarecidas e que não se podem ignorar. -----

Prosseguindo, referiu ter cada vez menos dúvidas que se trata de um equipamento atractivo, de reconhecido valor, e que fazendo um eventual balanço à contabilidade das empresas que não se localizaram na Plataforma Logística, são irrelevantes. -----

Continuando e referindo ter já salientado o aspecto, as empresas bem estruturadas no mercado que não se fixaram na Plataforma Logística, fixaram-se na Guarda, onde exercem a sua actividade. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu estarem identificados alguns empresários que têm actividade na Guarda e que demonstraram apetência para a aquisição de lotes, estando o assunto devidamente estudado e assegurado. -----

Continuando o Senhor Presidente disse pretenderem-se melhores empresas para a Plataforma Logística, - mas que estes assuntos, dada a sua natureza e delicadeza, têm de ser tratados nos locais próprios, tal como está a acontecer, - e que continua a ter a maior esperança em empresas nacionais e internacionais, nomeadamente da CE, com as quais tem contactos e acordo já adiantados, evidenciando a confiança que os empresários têm na Guarda, na Plataforma Logística e na área industrial, facto a que não é alheio o privilégio estratégico da localização da Guarda, - que é no momento a Cidade que tem melhor equipamento industrial e logístico, da região

e é ao mesmo tempo o centro estratégico de grandes vias de comunicação, - bem como os incentivos concedidos a quem aqui se localizar.-----

Relativamente à questão do endividamento, o Senhor Presidente recordou que a Câmara foi a criadora da Sociedade Plataforma Logística S.A. e que o esforço feito pelo accionista C.M.G, ao substituir-se aos outros accionistas, lhe deve ser restituído. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que a PLIE, S.A. não é mais que uma sociedade devidamente registada e que não existe uma ligação física entre a PLIE, S.A. e a Plataforma Logística terreno e que não há nada que refira e que o contratualize. -----

Prosseguindo o Senhor Vereador questionou, quanto às empresas, para quando a primeira construção.-----

Interveio o Senhor Presidente para informar ter dado indicações ao chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Urbanismo, no sentido de serem criadas “vias verdes” para a entrada de projectos, por outro lado disse sentir-se sensibilizado, das reuniões havidas com os empresários, com a preocupação dos mesmos no sentido de valorizarem sob o ponto de vista arquitectónico a PLIE, existindo a preocupação em contratar arquitectos já com alguma experiência em arquitectura empresarial, de forma a valorizarem a imagem, - e pelos contactos tidos, cada vez mais uma empresa vale pela sua imagem. -----

E existe uma preocupação que tem sido manifestada e a Câmara está a fazer todos os esforços para que quando esses projectos forem entregues, os mesmos tenham um acompanhamento de um gestor, isto é que o técnico seja um gestor do processo. Relativamente à materialização, a Sociedade funciona de acordo com os estatutos e com o acordo parassocial, e previa um aumento do capital social que foi feito pela avaliação do imobilizado, dos terrenos, pelo esforço financeiro que o accionista

Câmara Municipal da Guarda fez, e agora foi a incorporação dos terrenos, e o aumento do capital social é feito com base no valor dos lotes já urbanizados. Esta foi a forma encontrada, do seu ponto de vista a melhor, a mais justa. Para ter a PLIE a funcionar basta apenas criar uma estrutura profissional para desenvolver toda a actividade de acordo com o seu pacto social. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se neste momento os terrenos ainda pertencem à Câmara. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse que os mesmos têm de ser incorporados, quando houver o aumento de capital social, isto é há uma transferência em simultâneo dos terrenos e do capital, que está quantificado e vai ser realizado, conforme o deliberado há anos atrás e nunca executado. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse continuar com as mesmas dúvidas e preocupações já que quando existe um projecto no qual não é introduzida uma calendarização ele derrapa sempre, apesar de haver incentivos e dados concretos e estar tudo programado, conforme foi referido, falta a concretização e a definição dos timings, independentemente de todas as justificações que se possam “arranjar” para justificar esta situação. -----

Não existe PLIE se não existirem empresários, a Câmara pode continuar, mas se não se dinamizar o projecto, se não se decidir em termos de calendarização a sua realização, vamos ver a PLIE a passar ao lado. -----

Por este motivo, disse entender os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente como muito vagos, e que é muito preocupante quando se vê empresas que estavam interessadas e já não o estão, empresários que até estão no mercado para vender a sua própria quota. -----

Continuando, a Senhora Vereadora disse que o que pretendia dizer era que, sem se concretizar o projecto PLIE se continuava a teorizar nesta matéria, em termos de

espaço empresarial que a Guarda deve ter, em termos da sua própria afirmação, assim a sua posição era a de manifestar um voto de confiança no futuro, voto esse que não deixa ser de reparo e preocupação quanto à demora e inércia da Câmara nesta iniciativa.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que as pessoas têm o direito a ser pessimistas.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para afirmar não ser pessimista, e que a posição e o voto dos Senhores Vereadores do P.S.D. era de confiança para o futuro.-----

Continuando, e relativamente à intervenção do Senhor Presidente, referiu que em sua opinião a mesma não havia acrescentado nada no sentido de reduzir estas preocupações relativamente ao passado, bem pelo contrário, continuava a divagar.-

Prosseguindo, referiu que conceber um modelo é fácil, a questão é executá-lo, e é neste ponto que está a divergência, porque, enquanto por um lado continuam a ser fornecidos dados muito vagos, por outro, existem sinais muito preocupantes em relação à não execução do processo, sinais esses que disse, terem-lhe sido transmitidos pelos interessados e eventuais investidores, e que contrastam em absoluto com os sinais que foram agora dados.-----

Continuando a Senhora Vereadora questionou onde estava a ousadia e qual o motivo pelo qual o processo demorava tanto, propondo ainda que o processo fosse agilizado, com a introdução de calendarizações, e que estes elementos concretos fossem apresentados em próxima reunião.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que a Sociedade PLIE não é o Executivo Municipal e que os assuntos não eram tratados nem na rua nem nos jornais, mas nos locais próprios.-----

Prosseguindo, reafirmou a existência de contratos assegurados e compromissos de empresários e que aguardava, a seu tempo, o reconhecimento da inoportunidade de intervenções relativamente a algumas situações. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar o procedimento para a contracção do empréstimo.-----

Deliberou ainda submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.5 – JÚRI PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE LONGO PRAZO – ANO 2008 – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Júri para contracção de empréstimos de longo prazo – ano 2008” -----

Caso a Câmara Municipal da Guarda delibere a contracção do empréstimo para co-financiamento da obra, Infra-estruturas da Plataforma Logística da Guarda – Zona 2, no montante de 1.359.000€, é necessário nomear um Júri para a abertura e análise das propostas.-----

Nesse âmbito, sugere-se que o júri seja constituído por três membros efectivos e dois suplentes. -----

Para esse efeito e nos termos da lei sugerem-se os seguintes elementos: -----

1. Efectivos:-----

- Presidente do Júri: Autarca a definir;-----

- Director do Departamento Financeiro, José Alberto Sales Afonso, vogal que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; -----

- Chefe de Divisão de Finanças, Amélia Maria Marques Simão da Silva. -----

2. Suplentes: -----

- Técnica de Contabilidade e Administração, Elisabete da Ascensão Pinheiro dos Santos; -----

- Assistente Administrativa Especialista, Carminda Fernandes Marques.-----

À consideração superior, assim como parece de submeter a aprovação do Executivo Camarário, em minuta, na sua próxima reunião.” -----

Interveio o Senhor Presidente para alertar que o novo Código da Contratação Pública havia sido alterado e que, relativamente à matéria, existia a dúvida quanto à constituição de júris onde os políticos estejam incluídos, isto para evitar que os mesmos, em sede do Executivo deliberassem novamente sobre a mesma questão. --

Assim, fez a seguinte proposta, no sentido de assegurar o procedimento, “ o próprio faria parte integrante do Júri, sendo que, em caso de impedimento, seria substituído pelo Senhor Director do Departamento Administrativo”.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e nomear como Presidente do Júri o senhor Presidente da Câmara Municipal ou no seu impedimento nomear o senhor Director de Departamento Administrativo para o exercício da função.-----

1.6 – EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – RECEPÇÃO-ATENDIMENTO – 2º.SEMESTRE 2006/2007 – INFORMAÇÃO:-----

Foi presente uma informação dos serviços de administração da Câmara Municipal, na qual se dá conhecimento da actividade da recepção (atendimento) público, respeitante ao 2º Semestre 2006/2007, no âmbito do processo de modernização administrativa. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – GRUPO DO ATENEO CULTURAL DE MAIRENA DEL ALJARATE – MANIFESTAÇÃO DO BOM ACOLHIMENTO NA CIDADE DA GUARDA – CONHECIMENTO:-----

Foi presente um ofício do Grupo Ateneo Cultural de Mairena del Aljate, no qual se agradece toda a colaboração prestada pelos serviços de turismo da Câmara Municipal nesta sua visita à cidade da Guarda, da qual ficaram com gratas recordações. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2 – TRANSALPINO – VIAGENS & TURISMO – XXIII CONGRESSO DE PNEUMOLOGIA 8 A 10 DE NOVEMBRO – AGRADECIMENTOS: -----

Foi presente um ofício da Transalpino – Viagens & Turismo, na qual se agradece toda a atenção e disponibilidade dispensada pelos serviços de turismo da Câmara Municipal no apoio prestado à realização do XXIII Congresso de Pneumologia, que decorreu na Guarda entre os dias 8 e 10 de Dezembro do ano transacto. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 – SPORT CLUBE GONÇALENSE – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA – PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS: -----

Foi presente um ofício do Sport Clube Gonçalense, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de construção de um edifício de apoio ao estádio de futebol daquela localidade. Para o efeito junta uma relação dos materiais necessários à execução destes trabalhos. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM: -----

“Relativamente ao assunto acima referido sou de informar que a estimativa de custos do material necessário para as obras pedidas em ofício, importam no valor de 6.964,20 Euros (seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos).”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais solicitados até ao montante de 6.964,20 Euros (seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos).-----

2.4 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLOS DA GUARDA – SEQUEIRA – JARDINAGEM – ALUNO ANDRÉ DIOGO FREITAS DA CRUZ – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente para ratificação o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Guarda - Sequeira, sobre a frequência do aluno André Diogo Freitas da Cruz – 5ºano – Turma D – N.º19, daquela escola, no curso de jardinagem, a decorrer na Quinta da Maunça, para o ano lectivo de 2007/2008. - O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou ratificar os termos do protocolo.-----

2.5 – CULTURGUARDA – CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO “JULGAMENTO E MORTE DO GALO DO ENTRUDO” – PROPOSTA:----

Foi presente um ofício da Culturguarda no qual se apresenta uma proposta para a criação e produção do evento “Julgamento e Morte do Galo do Entrudo”, devendo a Câmara assumir o pagamento da importância de 25.000,00 Euros + IVA e prestar o apoio de carácter logístico.-----

Interveio o senhor vereador Virgílio Bento para apresentar o documento.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se foi feito algum levantamento de custos, - concurso público, ou alguma abordagem nesse sentido, uma vez que se conhece o estatuto do T.M.G. e não se podem facilitar os procedimentos para que este desenvolva actividades, fornecendo serviços à

Câmara, isto porque o mesmo tem o status que tem, que à que respeitar, mas é necessário exigir que as regras sejam transparentes.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu que o T.M.G. é uma Empresa Municipal, cujos estatutos foram aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. -----

A esta empresa, como em qualquer outra cidade, - por exemplo, quando a C.M da Figueira da Foz organiza eventos, como o Carnaval ou a passagem de ano, entrega a sua organização à Empresa Municipal, - e como está dentro das suas funções a organização e produção de eventos a Câmara Municipal entregou por exemplo a abertura e o encerramento da celebração dos 800 anos da Cidade. -----

Este espectáculo, que foi adiado para o Carnaval de 2001, foi o primeiro espectáculo que se realizou no Carnaval, tendo continuidade em 2003 e em 2007.--

Para este ano houve uma proposta para realizar um espectáculo similar ao apresentado no ano passado, que não foi aceite, uma vez que os custos apresentados duplicavam o valor pago no ano anterior, de 25.000 € - (Vinte e cinco Mil Euros) para 50.000 €- (Cinquenta Mil Euros), e como se estava a um mês do Carnaval que se realiza a 4 de Fevereiro, avançou-se para uma solução alternativa, que foi encontrada e que é aquela que se vai fazer. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que a Câmara, isto é a maioria, havia encontrado uma forma distinta de fazer cultura no concelho, que é no fundo uma tentativa de secar a capacidade criativa das diversas Associações.----

Prosseguindo o Senhor Vereador referenciando a intervenção da Senhora Vereadora Ana Manso, disse que o orçamento apresentado pelo NAC no qual se discrimina a despesa e o valor global, não refere valores como a logística e o transporte, dos quais se desconhecem os valores, pelo que da forma como o mesmo está apresentado, parece uma forma encapotada de ajudar o financiamento do

T.M.G., pelo que estes assuntos têm de ser tratados com mais clareza e transparência.-----

Por outro lado, e uma vez que há entidades que também pretendem fazer as mesmas actividades, também é importante, paralelamente comparticipar as mesmas.-----

Interveio o Senhor Presidente que rejeitou as afirmações, esclarecendo que no ano passado houve uma proposta de três associações do Concelho, no sentido de promover este evento, tendo a iniciativa sido aproveitada por se entender a proposta como interessante, tendo sido feitos todos os esforços para a sua concretização.-----

Continuando, o Senhor Presidente disse querer evidenciar o êxito dessa iniciativa, que envolveu todas as colectividades do Concelho, tendo sido acordado, dada a qualidade do evento, que o mesmo se ia repetir, até para fidelizar os públicos das cidades circunvizinhas e de Espanha.-----

Relativamente ao espectáculo foi combinado que se manteriam os conteúdos, bem como os promotores, até porque não seriam necessários novos encargos financeiros com os adereços, uma vez que inicialmente já havia sido feito tal investimento, diminuindo-se portanto os encargos globais com o espectáculo.-----

Continuando, o Senhor Presidente referiu ter estranhado quando para a realização do mesmo espectáculo foi apresentada uma proposta de 50.000 € - (Cinquenta Mil Euros), quando no ano anterior o mesmo, com todos os encargos havia ficado em 25.000 € - (Vinte e cinco Mil Euros), pelo que, o que foi respondido ao promotor foi que se pretendia a realização do espectáculo, pelo valor mais baixo, como aliás havia sido já combinado anteriormente.-----

Em resposta os promotores responderam que só era possível realizar o espectáculo pelo valor de 50.000 € - (Cinquenta Mil euros), sendo assim, o espectáculo não se

faz com os mesmos promotores, mas com outros promotores, envolvendo de igual forma todas as colectividades do Concelho, incluindo aquelas que deixaram de ser promotoras do espectáculo, que foram convidadas para o efeito. Esta é a realidade.

Usou da palavra o Senhor vereador Virgílio Bento que solicitou ser informado de uma outra Câmara Municipal que trabalhe tanto com as colectividades quanto a Câmara Municipal da Guarda. -----

Prosseguindo o Senhor Vereador reafirmou os esclarecimentos já prestados, realçando o facto do esforço necessário à Culturguarda para montar o evento no espaço de um mês.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para recordar que se estava a falar de um processo de transparência e que com as informações disponibilizadas tal não era possível, até porque se desconheciam as diligências efectuadas, pelo que era necessário que os Senhores Vereadores possuíssem informações mais concretas sobre a questão, nomeadamente um Caderno de Encargos.-----

Interveio o Senhor Presidente para prestar mais alguns esclarecimentos sobre esta matéria-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se houve alguma estrutura de Famalicão a solicitar apoio para fazer a actividade em Famalicão, ao que o Senhor Presidente esclareceu que sim, o “todos à Roda”, que apresentou à Câmara uma Proposta de 50.000 € - (Cinquenta Mil Euros) e que vai fazer o espectáculo em Famalicão, apenas com uma pequena variante, pelo valor de 15.000 € - (Quinze Mil Euros). -----

Usou novamente da Palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se no ano anterior se havia contratado uma Empresa ou as Colectividades, ao que o Senhor Presidente esclareceu que foi um projecto de três colectividades, a “Raiz de Trinta”, Famalicão da Serra e o “Aquilo”, que se associaram e fizeram o projecto

“Todos à Roda”, projecto esse que não é exequível no presente ano, dado o orçamento apresentado. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos. -----

2.6 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO CONCELHO DA GUARDA – ANO LECTIVO 2007/2008:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO CONCELHO DA GUARDA

ANO LECTIVO 2007/2008

No âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho nº 12591/2006, do Ministério da Educação, a Câmara Municipal da Guarda e os Agrupamentos de Escolas implementaram em todas as escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho este programa, tendo subscrito um protocolo que prevê a organização de um conjunto de Actividades de Enriquecimento Curricular, a saber:

INGLÊS -----

ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA -----

EXPRESSÃO ARTÍSTICA -----

EXPRESSÃO PLÁSTICA -----

ENSINO DA MÚSICA -----

APOIO AO ESTUDO -----

As AEC encontram-se estruturadas da seguinte forma: -----

1. ORGANIZAÇÃO DE TURMAS -----

As turmas constituídas para as AEC correspondem à rede escolar existente, suprimindo-se nalguns casos algumas turmas em função de um menor número de alunos inscritos (casos da EB1 Santa Zita, EB1 Lameirinhas, EB1 Guarda Gare, p.e.) -----

Atendendo ao facto de ainda existirem algumas escolas com um reduzido número de alunos, a CMG organizou turmas com os alunos de escolas próximas (p.e. Casal de Cinza + Carpinteiro ou Pêra do Moço + Rapoula), garantindo o respectivo transporte-----

2. HORÁRIOS DAS AEC -----

ESCOLAS EM REGIME NORMAL: -----

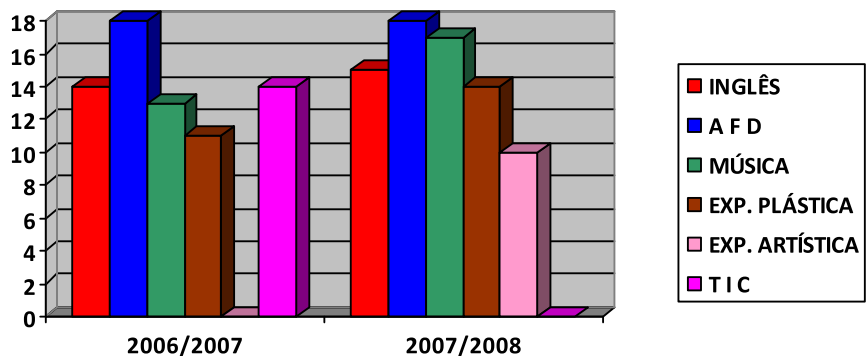
ZONA URBANA - Das 16H10 às 17H50 -----

FREGUESIAS RURAIS – Das 15H45 às 17H30-----

ESCOLAS EM DESDOBRAMENTO (Guarda Gare, Bairro do Pinheiro e Póvoa do Mileu): Das 09H30 às 11H15 ou das 15H00 às 16H45-----

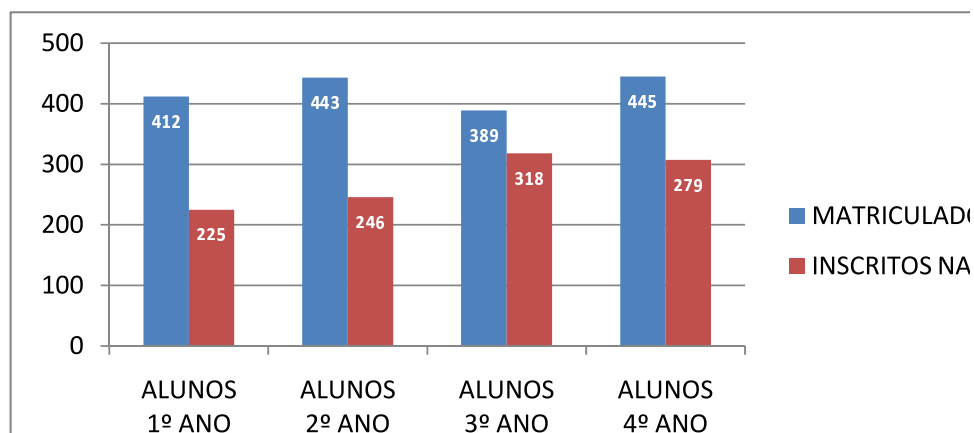
3. DOCENTES-----

Para leccionarem as AEC no ano lectivo 2007/2008 foram contratados pela autarquia 75 professores das diferentes áreas: -----



4. ALUNOS INSCRITOS NAS AEC-----

No ano lectivo 2007/2008 estão a frequentar as AEC aproximadamente 1100 crianças, correspondendo a cerca de 65% do total de alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho (1689 alunos) -----



5. SUPERVISÃO PEDAGÓGICA-----

A supervisão pedagógica é da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas (Área Urbana, S. Miguel e Sequeira), realizando-se periodicamente reuniões de acompanhamento e avaliação com a participação de todos os intervenientes neste programa – Agrupamentos de Escolas, Câmara Municipal da Guarda, Equipa de Apoio às Escolas (ex-CAE), docentes das AEC, professores titulares de turma, representantes das Associações de Pais, etc. -----

6. FINANCIAMENTO DO PROGRAMA-----

O Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular é financiado pelo Ministério da Educação, através de transferências financeiras para as autarquias, o que permite à Câmara Municipal da Guarda assumir os diversos encargos nomeadamente com a contratação de docentes, transporte dos alunos, aluguer de instalações, aquisição de equipamentos e materiais didácticos, funcionamento dos estabelecimentos de ensino, etc. -----

	ANO LECTIVO 2006/2007	ANO LECTIVO 2007/2008 (1º Período)

PAGAMENTO A DOCENTES	(56) 168 742,57 €	(72) 70 477,93 €
MATERIAIS DIDÁCTICOS	10 368,87 €	1 750,00 €
ENCARGOS/INSTALAÇÕES	40 235,25 €	-----
PROTOCOLOS	49 640,00 €	-----
TRANSPORTES	26 679,33 €	8 232,99 €
TOTAL	295 666,33 €	80 460,92 €

7. COLABORAÇÃO DE ENTIDADES -----

Neste programa assinala-se ainda a colaboração de entidades diversas (associações, juntas de freguesia, etc), nomeadamente através da cedência de instalações e colaboração nos transportes -----

8. ASPECTOS POSITIVOS -----

- Este programa permite a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a frequência de um conjunto de actividades de enriquecimento curricular, de forma gratuita, em horários pós-lectivos, em condições de igualdade no acesso e sucesso educativo que se pretendem. -----

- Relacionamento entre as diversas entidades envolvidas no programa, nomeadamente entre a Câmara Municipal da Guarda, os Agrupamentos de Escolas, a Equipa de Apoio às Escolas, etc. -----

- Criação de emprego para docentes em início de carreira, embora no regime de contrato de tarefa. -----

9. ASPECTOS NEGATIVOS-----

Dificuldade na articulação entre docentes titulares de turma e docentes das AEC. --

Instalações para a Actividade Física e Desportiva.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.7 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA GUARDA – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Proposta de Regulamento de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município da Guarda. -----

A Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, Lei N.º 5/97 de 10 de Fevereiro consagra “a Educação Pré-Escolar como a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário”. -----

Sendo uma etapa fundamental no processo educativo, das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, essencialmente um serviço educativo, encontra-se desde 1997 articulada com uma indispensável componente social, vulgarmente designada de Componente de Apoio à Família, enquadrada também pelo Dec. Lei N.º 147/97 de 11 de Junho e Despacho Conjunto N.º 300 / 97 de 4 de Setembro. -----

Neste âmbito são transferidas competências da Administração Central para a Administração Local e conseqüentemente a implementação e estruturação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, responsabilidade que o Município da Guarda assumiu. -----

De igual modo revelou-se factor decisivo de modernização e desenvolvimento orientado por objectivos de qualidade que permitem concretizar o princípio de igualdade de oportunidades educativas a todas as crianças do concelho. -----

Considerando a importância que o P.E.D.E.P.E. possui no apoio às famílias através do desenvolvimento de actividades de animação socioeducativa e fornecimento de

refeições, quer no período lectivo quer nas interrupções lectivas, tarefa de alcance educativo e social da maior importância proponho a V. Ex.^a o regulamento do funcionamento dos serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município da Guarda, que se anexa.” -----

Regulamento de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Município da Guarda: -----

Artigo 1.º

Objecto

1 – O presente regulamento tem por objecto definir o funcionamento dos serviços de apoio à família, nomeadamente: -----

a) Fornecimento de almoço;-----

b) Prolongamento de Horário; -----

c) Actividades nas interrupções lectivas. -----

2 – As actividades a que se refere o número anterior serão exercidas nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho da Guarda e funcionarão com o número mínimo de sete crianças no serviço de refeições e dez no serviço do prolongamento de horário. -----

As actividades nas interrupções lectivas serão igualmente desenvolvidas com o número mínimo de 50 % de crianças.-----

3 – As actividades anteriormente descritas só serão desenvolvidas se os espaços físicos dos estabelecimentos reunirem as necessárias condições técnicas. -----

Artigo 2.º

Cooperação e responsabilidade

A disponibilização dos serviços apresentados no artigo anterior resulta de uma cooperação, cujas responsabilidades consistem nos seguintes objectivos: -----

1 – O órgão de gestão do agrupamento de escolas e ou / a direcção pedagógica do jardim-de-infância, em articulação com a autarquia e as associações de pais / encarregados de educação definem anualmente o conjunto de actividades de animação socioeducativa, e o calendário a integrar no projecto educativo do jardim-de-infância. -----

2 – A Câmara Municipal da Guarda, além de colaborar com os parceiros supracitados, disponibiliza os recursos materiais e humanos para a prestação do serviço, efectuando a gestão do mesmo. -----

Artigo 3.º

Obrigações da Câmara Municipal da Guarda

A Câmara Municipal da Guarda compromete-se: -----

1 – A definir, anualmente, para cada jardim-de-infância e em conjunto com o órgão de gestão do agrupamento de escolas, as associações de pais e os encarregados de educação, o horário de funcionamento, após autorização dos serviços regionais competentes (Direcção Regional de Educação de Coimbra).-----

2 – A promover a colocação do pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de alimentação e de animação socioeducativa, de acordo com o calendário lectivo definido pelo Ministério da Educação, bem como para as interrupções lectivas.-----

3 – A fornecer refeições e ou prolongar o horário, de acordo com as necessidades das famílias e as possibilidades físicas dos edifícios escolares. -----

4 – A disponibilizar refeições de dieta para as crianças que, por motivo devidamente comprovado, não possam ingerir a refeição pré definida.-----

5 – A garantir a manutenção das instalações e equipamento, bem como o serviço de limpeza dos espaços utilizados para as actividades da «Componente de Apoio á Família». -----

6 – A suportar as despesas correntes (água, gás, telefone e electricidade), bem como atribuir anualmente um subsídio para a comparticipação de despesas associadas ao funcionamento da «Componente de Apoio á Família». -----

7 – A respeitar as normas reguladoras das comparticipações familiares, pela utilização dos serviços, definidas no Despacho n.º 300/97, de 9 de Setembro. -----

Artigo 4.º

Obrigações das famílias

1 – As famílias obrigam-se a demonstrar e justificar a necessidade dos serviços da «Componente de Apoio á Família», concretamente as refeições e /ou o prolongamento de horário, no âmbito da portaria n.º 583/97, de 1 de Agosto, constituindo fundamento:-----

a) A inadequação do horário de funcionamento do estabelecimento de Educação Pré -Escolar às necessidades comprovadas dos horários profissionais dos pais ou encarregados de educação; -----

b) A distância entre o local de trabalho dos pais ou encarregados de educação e o estabelecimento de educação pré-escolar;-----

c) A inexistência de familiares disponíveis para o acolhimento da criança após o encerramento do estabelecimento de educação pré-escolar;-----

d) A inexistência de alternativa à qual a família possa recorrer, para ser assegurada a guarda da criança após o encerramento do estabelecimento de educação pré-escolar. -----

2 – As famílias obrigam-se a apresentar no acto da inscrição, cuja calendarização é definida anualmente pelo município de Guarda, o boletim de inscrição (a fornecer pelo município), devidamente preenchido e assinado, bem como os seguintes documentos sob a forma de fotocópia, de modo a permitir calcular a comparticipação familiar, de acordo com a legislação em vigor: -----

- a) Cédula pessoal e ou bilhete de identidade de todos os elementos do agregado familiar; -----
- b) Cartão de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para os mesmo; -----
- c) Última declaração de IRS, comprovativa dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo ou documento de repartição de finanças atestando a não entrega da referida declaração;-----
- d) Nota de liquidação do IRS;-----
- e) Recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo dos meses de Abril e Maio; -----
- f) Recibos de aquisição de medicamentos de uso continuado, no caso de doença crónica devidamente comprovada pelo médico;-----
- g) Em situação de desemprego dos elementos que compõem o agregado familiar, declaração da segurança social ou do centro de emprego atestando a situação, bem como o valor e duração do subsídio;-----
- h) Em situações de pais solteiros, divorciados, separados judicialmente ou de viuvez, declaração que ateste o valor da pensão de alimentos, de sobrevivência ou outra, ou documento que justifique a ausência da mesma;-----
- i) Caso existam no agregado familiar idosos ou portadores de deficiência, documento comprovativo da pensão/reforma, passado pelo Centro Nacional de Pensões ou outra entidade equiparada, bem como declaração de IRS, ou documento que ateste a dispensa de apresentação da mesma;-----
- j) Caso existam no agregado familiar elementos maiores de 16 anos de idade estudantes, deverá ser entregue o documento comprovativo de matrícula, passado pelo estabelecimento de ensino que frequentam ou que irão frequentar. -----

3 – As famílias obrigam-se a respeitar os horários definidos para a «Componente de Apoio à Família», bem como a proceder aos pagamentos de acordo com as regras determinadas. -----

4 – Caso o encarregado de educação pretenda que o seu educando frequente as actividades desenvolvidas nas interrupções lectivas, deve manifestar essa necessidade aquando da inscrição procedendo à mesma. -----

5 – É obrigação do encarregado de educação assinar o termo de responsabilidade constante no boletim de inscrição, a aceitar ou não o presente regulamento. -----

Artigo 5.º

Determinação da comparticipação familiar e pagamentos

1 – O valor mensal da comparticipação familiar é calculado em função do rendimento *per capita* do agregado familiar, o qual é encontrado segundo a seguinte fórmula: -----

Rendimento anual ilíquido do agregado familiar – despesas fixas anuais

12 X n.º elementos do agregado familiar

2 – Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum. -----

3 – Uma vez calculado o rendimento *per capita*, determina-se o escalão no qual este se inclui (que varia entre os escalões de 1 a 6), definindo assim o valor da comparticipação a pagar pelos pais conforme pretendam alimentação e / ou prolongamento de horário (Despacho n.º 300/97, de 9 Setembro). -----

Escalões de rendimento <i>per capita</i>		Indexação das comparticipações à remuneração mínima mensal (base: RMM para 2006)		
		Refeição	Prolongamento de Horário	Refeição e Prolongamento de Horário
Escalão	Rendimento (percent.)	Valor	Valor	Valor
1	Até 30 % RMM = 115,77€	12,50€	12,50€	25,00€

2	De 30 % RMM até 50 % RMM = entre 115,78€ e 192,95€	18,50€	18,50€	37,00€
3	De 50 % RMM até 70 % RMM = entre 192,96€ e 270,13€	25,50€	25,50€	51,00€
4	De 70 % RMM até 100 % RMM = entre 270,14€ e 385,90€	31,50€	31,50€	63,00€
5	De 100 % RMM até 150 % RMM = entre 385,91€ e 578,85€	37,50€	37,50€	75,00€
6	Mais de 150 % RMM = mais de 578,85€	45,00€	45,00€	90,00€

(Nota. - No início de cada ano lectivo e por deliberação da Câmara Municipal, poderá ser fixada uma taxa de redução aplicável a cada escalão definido no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro.)-----

4 – Os valores resultantes da aplicação da fórmula definida no quadro anterior serão arredondados, por excesso, para a dezena de cêntimos seguinte.
5 – No caso de fornecimento de refeições e actividades de prolongamento de horário, a actualização dos valores a cobrar será efectuada anualmente com base nos valores da remuneração mínima mensal (RMM) à data do período de inscrições.-----

6 – As famílias cujos valores de rendimento *per capita* sejam acima dos 150% da RMM pagam o correspondente ao limite máximo do 6.º escalão. -----

7 – O valor da mensalidade é constante e apurado considerando o total anual de dias lectivos, pelo que não é susceptível de redução pelas interrupções lectivas previstas no calendário escolar.-----

8 – Sempre que, através de uma cuidadosa análise socioeconómica do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade do encargo com a participação familiar, designadamente no caso das famílias abrangidas pelo regime de Rendimento Social de Inserção, pode o pagamento da comparticipação ser reduzido ou dispensado por deliberação da Câmara Municipal. -----

9 – O montante a pagar será comunicado aos encarregados de educação através da Direcção Pedagógica do Jardim de Infância por escrito no início de cada ano lectivo.-----

10 – As famílias que tenham mais do que um filho a frequentarem o estabelecimento de Educação Pré – Escolar e estando a usufruir dos serviços da Componente de Apoio à Família terão os seguintes descontos:-----

» 2.º filho - 20%-----

» 3.º filho – 30%-----

» 4.º filho ou mais 50%-----

Artigo 6.º

Titulares dos rendimentos

1 – Para determinação do rendimento familiar, é considerada a declaração de rendimentos IRS, de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo, devendo também ser entregue a documentação mencionada no ponto 2 do artigo 4.º do presente regulamento, tendo em conta a situação dos diversos elementos que compõem o agregado familiar. -----

2 – Situações profissionais especiais:-----

a) Para as empregadas domésticas e trabalhadores rurais, aplica-se a tabela de remuneração mínima mensal do ano anterior (€ RMM x 12), sempre que não haja declaração de IRS;-----

b) Em situação de desemprego deve apresentar documento comprovativo da situação, bem como do respectivo subsídio, passado pela Segurança Social / Centro de Emprego. O cálculo será efectuado com base na declaração de IRS do ano anterior ou, se não a tiver, com base no actual subsídio de desemprego.

3 – Sempre que haja fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos, a autarquia considerará o valor da comparticipação familiar de acordo com os

rendimentos presumidos. Nestes casos adoptar-se-ão as remunerações médias mensais, por profissão e adaptadas ao distrito da Guarda. -----

4 – As famílias que optem por não apresentar a declaração de IRS poderão propor-se a pagar o máximo do 6.º escalão, declarando essa opção no boletim de inscrição.

5 – Sempre que se verifique alteração de situação socioeconómica do agregado familiar deverá ser reavaliado o processo. Para tal, o encarregado de educação deverá fazer prova de nova situação, entregando a documentação necessária, sendo que a mesma se torna efectiva no mês seguinte ao da entrega da documentação. ----

Artigo 7.º

Regras dos pagamentos

1 – Os pagamentos das mensalidades iniciam-se em Setembro e devem ser efectuados entre os dias 1 e 8 de cada mês na tesouraria do Município da Guarda ou transferência bancária acompanhada de ofício identificativo da mesma transferência bancária. -----

2 – O pagamento será mensal e durante onze meses. -----

3 – Os pagamentos efectuados depois do dia 8 sofrerão um acréscimo de 10% até ao dia 15, e 25% a partir do dia 16 até ao final do mês. -----

4 – O atraso na liquidação da mensalidade por mais de 30 dias implica de imediato a suspensão da frequência das actividades até à regularização do pagamento.-----

5 - Os atrasos na recolha das crianças, para além do limite do horário definido, implicam o pagamento de 2,50€ por cada 15 minutos de atraso. -----

6 – Após o pagamento será entregue um recibo para efeito de IRS.-----

Artigo 8.º

Desistências e faltas

1 – No caso de desistências e ou faltas, os encarregados de educação devem observar as seguintes normas:-----

- a) As desistências devem ser comunicadas por escrito, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. O não cumprimento desta norma implica o pagamento integral da mensalidade do respectivo mês;-----
- b) As faltas das crianças nos serviços da Componente de Apoio à Família e interrupções lectivas, são pagas visto serem um valor fixo. Em caso de doença, se a criança faltar por tempo superior a cinco dias consecutivos devidamente comprovado com atestado médico, aplica-se a isenção sobre o valor da mensalidade por cada dia de falta;-----
- c) Os acertos relativos aos descontos referidos na alínea anterior serão efectuados no último mês de frequência da criança nos serviços;-----

Artigo 9.º

Reclamações

- 1 – Em caso de discordância quanto ao valor da mensalidade a pagar, poderão os encarregados de educação solicitar a reapreciação fundamentada por escrito através de requerimento direccionado à Câmara Municipal da Guarda até 8 dias úteis após a publicação das listas.-----
- 2 – A reapreciação deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis após o que se procederá à resposta oficial.-----

Artigo 10.º

Calendário de inscrições

- 1 – O calendário das inscrições (novas inscrições e renovações) será, anualmente definido pelo Gabinete de Educação, sendo coordenado com o calendário de inscrições da componente lectiva definido pelo Ministério da Educação e decorrendo obrigatoriamente, durante o mês de Junho. Só serão aceites novas inscrições ou renovações fora deste prazo por motivos de força maior e devidamente fundamentados;-----

2 - As inscrições entregues fora do prazo estipulados serão analisadas no prazo de 10 dias úteis e o início do fornecimento do serviço será efectuado após aceitação dos valores e respectivo pagamento pelo encarregado de educação. -----

Artigo 11.º

Funcionamento

1 – Após análise das necessidades fundamentadas do serviço da Componente de Apoio à Família será afixado em cada Jardim de Infância os seguintes horários: ----

- a) Horário da componente lectiva; -----
- b) Horário da Componente de Apoio à Família (almoço e / ou prolongamento de horário durante os períodos lectivos e durante os períodos de interrupção lectiva).--

2 – Durante cada ano lectivo, os serviços da Componente de Apoio à Família funcionam durante todos os dias úteis no período compreendido entre 1 de Setembro e 31 de Julho, interrompidos apenas nos fins de semana, feriados e em dias de tolerância de ponto.-----

Artigo 12.º

Alterações ao Regulamento

1 – O presente Regulamento vigorará para o ano lectivo 2008/2009 e seguintes, podendo ser revisto sempre que se justifique de forma a aperfeiçoar a eficácia dos serviços prestados.-----

Artigo 13.º

Casos omissos

1 – Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Município da Guarda. -----

Artigo 14.º

Entrada em vigor

1 – O presente regulamento entra em vigor no próximo dia 1 de Setembro de 2008.” -----

A Câmara deliberou aprovar o regulamento e submetê-lo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

2.8 – PELOURO DO DESPORTO – EVENTOS DESPORTIVOS PARA 2008

– CONHECIMENTO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor: -----

Eventos Desportivos 2008

Programação prevista actualizada -----

1 – Jogo da 1ª Liga de Andebol Profissional: Benfica – ISAVE -----

- Torneio Ibérico de Andebol Infantil - Cidade da Guarda-----

Data: 1 e 2 de Fevereiro-----

Local: Pavilhão Municipal de S. Miguel -----

Equipas: -----

Benfica -----

Cáceres / Extremaña de Balonmano -----

Outeiro Andebol Clube – Guarda -----

Em parceria com a Kebrostress -----

2 – Torneio Internacional de Basquetebol Masculino – Cidade da Guarda-----

Data: 16 e 17 de Fevereiro-----

Local: Pavilhão Municipal de S. Miguel -----

Torneio Quadrangular – Equipas: -----

Benfica -----

Núcleo Sportinguísta da Guarda-----

Espanha -----

E.U.A. -----

Em parceria com a Kebrostress -----

3 – 10ª Gala SPAL / A Nossa Selecção de Pilotos -----

Data: 16 de Fevereiro -----

Local: TMG e Hotel Vanguarda -----

● Reunião com personalidades ligadas ao meio empresarial: -----

- Automóvel

- Desporto

- Jornalismo } “Espírito de futuro – Na Guarda e pela Guarda” -----

- Indústria }

- Comércio

- Moda

(Salão Nobre da Câmara Municipal da Guarda)-----

● Jantar – Hotel Vanguarda -----

● Espectáculo com Luís de Matos – TMG -----

Organização: Clube Escape Livre -----

Patrocínio: CMGuarda -----

4 – 1ª Prova da Taça de Portugal de Downhill Urbano - Cidade da Guarda ----

Data: 15 Março-----

Organização: GEAPRO – Activid. Lazer e Desportivas -----

Clube Escape Livre-----

Parceria CMGuarda / Agência de Promoção da Guarda -----

5 – Pista de Gelo (10 x 20 m) -----

Data: 1 a 31 de Março-----

Local: Alameda de Stº. André -----

Parceria: CM Guarda / Sport Rox / Kebrostress / Modelo-Continente-----

6 – 1ª Taça das Nações de Andebol Masculino – Cidade da Guarda -----

Data: Maio-----

Local: Pavilhão Municipal de S. Miguel -----

Equipas: -----

Sporting Clube de Portugal-----

S.L. Benfica -----

Espanha -----

Seleção de Angola ou 1º de Agosto-----

Parceria: CMGuarda / Kebrostress / IMB Hotéis -----

7 – Europeu de Futebol Juvenil - Cidade da Guarda -----

Data: 7 a 19 de Junho -----

Local: Praça Velha-----

Escolas do 1º Ciclo (6 /10 anos) -----

16 equipas-----

Para além do torneio-----

▶ Ecrã gigante para transmissão televisiva do “Europeu 2008 – Suíça/Áustria” -

▶ Animação: Dança; Ginástica; Judo/Karaté; Música-----

Parceria: CMGuarda / Kebrostress / Sport Rox / Gelgurte-----

8 - Festival de Futebol Internacional Jovem (Fut 7) - Cidade da Guarda -----

Data: 26 a 29 de Junho -----

Local: Estádio Municipal da Guarda-----

Idades: 12/16 anos -----

Estarão presentes neste evento cerca de 300 jovens de toda a Europa.-----

Parceria: CMGuarda / Kebrostress / Sport Rox / Gelgurte-----

9 – 2ª Golden-Cup de Futsal - Cidade da Guarda -----

Data: 4, 5 e 6 de Julho-----

Local: Pavilhão Municipal de S. Miguel -----

Equipas: -----

S.L. Benfica -----

C. F. “Os Belenenses”-----

C.D. Lameirinhas -----

Tagus Munis – Transilvânia – Roménia -----

Shensa – Irão -----

Nápoles – Itália-----

Parceria: CMGuarda / Kebrostress / Grupo IMB Hotéis -----

10 - Torneio Internacional de Futebol Júnior – Cidade da Guarda -----

Data: Agosto-----

Local: Estádio Municipal da Guarda-----

Equipas: S.L. Benfica -----

Sporting C.P. -----

F.C. Porto -----

S.C. Braga -----

NDS-----

Real Madrid -----

Atlético de Madrid-----

Chelsea F.C. -----

Parceria: CMGuarda / Kebrostress / Sport Rox / NDS / Jornal Nova Guarda-----

11 – Volta a Portugal em Bicicleta -----

Data: Agosto-----

Local: Partida a definir posteriormente. -----

Parceria: CMGuarda / João Lagos Sport / Axa Seguros-----

12 – 1ª Taça das Nações de Voleibol Masculino -----

Data: 20 e 21 de Setembro-----

Local: Pavilhão Municipal de S. Miguel -----

Equipas: -----

S.L. Benfica -----

Vitória de Guimarães-----

Islândia -----

Israel-----

Parceria: CMGuarda / Kebrostress / IMB Hotéis -----

13 – 32º Grande Prémio de Atletismo da Guarda -----

Data: Novembro -----

Local: Cidade da Guarda -----

Parceria: CMGuarda / Kerostress / Assoc. Atletismo Guarda/ Sport Rox / Gelgurte / Grupo Intermarché.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**2.9 – FESTIVAL DE ANDEBOL CIDADE DA GUARDA 2008 –
PROGRAMA – ORÇAMENTO: -----**

Foi presente o processo respeitante ao evento em epígrafe integrado no projecto “Eventos Desportivos 2008”, a levar a efeito nos dias 1 e 2 de Fevereiro no Pavilhão Municipal de S. Miguel, cujos custos se estimam no montante de 3.000,00 Euros.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

**2.10 – DOWNHILL URBANO DA GUARDA – 1ª PROVA DA TAÇA DE
PORTUGAL – INFORMAÇÃO – ORÇAMENTO:-----**

Foi presente o processo respeitante ao evento em epígrafe integrado no projecto “Eventos Desportivos 2008”, a levar a efeito no dia 15 de Março, nesta cidade, cujos custos se estimam no montante de 17.908,00 Euros. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos que fez a apresentação da posposta para realização deste projecto, proposto pelo Senhor Fernando

Petronilha,- que colabora com a Câmara na realização da Volta a Portugal, cujo custo se estima em 14.800 € - (Catorze Mil e Oitocentos Euros), salientando que foi entendido que a sua realização só seria possível através de uma parceria, parceria essa que foi estabelecida em colaboração com a Associação de Promoção da Guarda e o Clube Escape Livre.-----

O evento realizar-se-á no próximo dia 15 de Março e será divulgado pela RTP2 e pela SPORTV.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se esta empresa não havia já falhado por duas vezes relativamente a propostas que apresentou, ao que o Senhor Vereador Vítor Santos respondeu afirmativamente, mas esclarecendo que, a presente prova está oficializada pela Federação Portuguesa de Ciclismo e sob a responsabilidade da Federação.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para, na sequência da intervenção anterior, questionar se a proposta anteriormente apresentada não era de valor inferior, nomeadamente no valor de cerca de 8.000€ - (Oito Mil Euros), ao que o Senhor Vereador Vítor Santos voltou a reafirmar que a presente prova estava sob a alçada da Federação.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que a prova a que a Senhora Vereadora se referia era mais simples e não era oficial.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que uma das suas preocupações era saber qual a responsabilidade da empresa quando esta falhou 2 vezes, anteriormente e o porquê de se verificar um acréscimo tão significativo.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para informar que o contrato já foi firmado e tem a chancela da Federação Portuguesa de Ciclismo.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos.-----

2.11 – PISTA DE GELO – ALAMEDA DE SANTO ANDRÉ –

ORÇAMENTO: -----

Foi presente o processo respeitante ao evento em epígrafe integrado no projecto “Eventos Desportivos 2008”, a levar a efeito entre os dias 1 e 31 de Março, na Alameda de Stº. André, nesta cidade, cujos custos se estimam no montante de 31.460,00 Euros. -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.12 – CLUBE ESCAPE LIVRE – 10ª GALA SPAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

Foi presente um ofício do Clube Escape Livre no qual se solicita a atribuição do subsídio no montante de 2.500,00 Euros, para custear as despesas com a organização da 10ª Gala Spal – A Nossa Selecção de Pilotos, a levar a efeito no dia 16 de Fevereiro e integrada no projecto “Eventos Desportivos 2008”. -----

A Câmara deliberou atribuir a verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros) e proceder ao pagamento. -----

3. OBRAS PÚBLICAS

3.1 – RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D NO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, na qual se propõe a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e Análise, para o concurso em epígrafe: -----

Comissão de Abertura

- Director do DOM, António Júlio Gomes Patrício -----

- Arqt.º Vitor Manuel Santos Gama -----

- Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----

- **Suplente** – Eng. Luís Alberto Fernandes Soares -----

Comissão de Análise

- Arqt.º Vitor Manuel Santos Gama -----

- Eng.ª Anabela Marques Ferreira -----

- Eng.º Carlos Manuel Andrade Costa -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

3.2 – CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MIGUEL – RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva parcial respeitante à empreitada em epígrafe adjudicada à firma Constrope - Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª, por contrato n.º39/00 de 6 de Março, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente, à excepção do artigo 6.8, com a quantidade de 177,64 m2 e o valor de 1.643,65 Euros e do artigo 11.15 alínea a) com a quantidade 1un e o valor 3.289,67 Euros, alínea b) com a quantidade 1 un e o valor de 1.976,09 Euros e Alínea d) com a quantidade 1 un e o valor 2.564,34 Euros, respeitante ao contrato 39/00 de 6 de Março/2000. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.3 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA GONÇALBOCAS – JARMELO – POUSADE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A, por contrato n.º32/06 de 22 de Agosto e contrato adicional 28/07 de 27 de Agosto, em que a comissão de recepção, depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se

encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.4 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA GONÇALBOCAS – JARMELO – POUSADE – CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que a conta final da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de 150.057,55 Euros (cento e cinquenta mil e cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.5 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUINTA DE BAIXO – QUINTA DE CIMA – VENDAS DA VELA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Ld.ª, por contrato n.º28/06 de 27 de Junho e contrato adicional 20/07 de 3 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.6 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUINTA DE BAIXO – QUINTA DE CIMA – VENDAS DA VELA – CONTA FINAL:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que a conta final da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de 91.438,55 Euros (noventa e um mil quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.7 – ESPAÇOS VERDES/PARQUE INFANTIL – QUINTA DOS BENTOS – URBANIZAÇÃO DA TAPADA DA PORTA – TRABALHOS A MAIS:-----

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.^a, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais a levar a efeito na referida obra no montante de 5.043,10 Euros.---
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar que com o decorrer da obra mencionada em epígrafe surgiram trabalhos não previstos no projecto inicial mas, que se verifica serem de todo o interesse, já que os mesmos contribuem para melhorar o aspecto e funcionalidade da obra.-----

Os valores estão dentro dos praticados na região.-----

- Os trabalhos a mais com apresentação de novo preço é de 3.555,10 Euros.-----

- Os trabalhos a mais com apresentação de preços da proposta é de 1.488,00 Euros.

O valor dos trabalhos a mais é de 5.043,10 Euros (cinco mil e quarenta e três euros e dez cêntimos), representam um acréscimo de 8,87%, do valor da adjudicação.”---

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 5.043,10 Euros (cinco mil e quarenta e três euros e dez cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----

3.8 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VALCÔVO – PANOIAS DE CIMA – GUARDA – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe após ter decorrido o processo de audiência prévia dos concorrentes.-----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes e tendo verificado que não foi apresentada qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma António Saraiva & Filhos, Ld.^a, pelo valor de

29.985,60 Euros (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) e um prazo de execução de 90 dias. -----

4. OBRAS PARTICULARES

4.1 – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE S. JOÃO DE DEUS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de Lar – Centro de Dia, que o Centro de Acolhimento de S. João de Deus pretende levar a efeito na Rua Fonte da Tijela, 27 (Bairro de S. Domingos), na Guarda, acompanhado de um ofício no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas com base na alínea c) do n.º2 do Art.74º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

4.2 – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE S. JOÃO DE DEUS – ALTERAÇÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente o processo respeitante à alteração e ampliação que se pretende introduzir na obra de construção de Lar – Centro de Dia, que o Centro de Acolhimento de S. João de Deus pretende levar a efeito na Rua Fonte da Tijela, 27 (Bairro de S. Domingos), na Guarda, acompanhado de um ofício no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas com base na alínea c) do n.º2 do Art.74º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

4.3 – CERGIG – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DA GUARDA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de Lar – Centro de Dia, que a Cercig – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Guarda pretende levar a efeito no Parque da Saúde, na Guarda,

acompanhado de um ofício no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dado tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, considerada como pessoa colectiva de utilidade pública. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

4.4 – JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES – LICENCIAMENTO DE ARMAZÉM PARA APOIO AGRÍCOLA (LEGALIZAÇÃO) – ALDEIA VIÇOSA – APRECIÇÃO DE EXPOSIÇÃO: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um armazém de apoio agrícola que o senhor Júlio dos Santos Fernandes ilegalmente levou a efeito na localidade de Aldeia Viçosa, agora acompanhado de uma exposição na qual o exponente solicita a suspensão da decisão que recaiu sobre o processo até à conclusão da revisão do PDM. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2007-12-28, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento onde é exposto pelo requerente que tendo conhecimento de que o PDM, ao nível da REN, nesta zona vai ser alterado, solicita à Câmara Municipal a suspensão do prazo. -----
2. A Câmara Municipal notificou o requerente para no prazo de 45 dias, esclarecer o destino que se propõe dar às edificações ilegais em face do indeferimento do pedido, de licenciamento para regularização da situação. -----
3. A suspensão do prazo surge no seguimento do último parecer técnico, onde foi referido que a pretensão do requerente viola o n.º 1 do artigo 4º do D.L. n.º 93/90 de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 213/92 de 12 de Outubro e D. L. n.º 180/2006 de 6 de Setembro, não se inserindo, também, no seu regime de excepções. -----

Em Reserva Ecológica Nacional, segundo o disposto no ponto 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março e D.L. n.º 180/2006 de 6 de Setembro, “*Nas áreas incluídas na REN são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal*”. -----

4. Face ao exposto pelo requerente, parecer remeter o assunto à consideração superior.”-----

A Câmara deliberou deferir o pedido e suspender a apreciação do processo até à conclusão da revisão do PDM.-----

4.5 – PAULO JORGE SILVA TELES MELO – NOVA CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO – TAPADA DO DÃO – GONÇALO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA:-----

Foi presente o processo em que o senhor Paulo Jorge Silva Teles Melo solicita informação prévia sobre a obra de construção de uma habitação que pretende levar a efeito num terreno que possui no lugar da Tapada do Dão, em Gonçalo. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente, após recepção do nosso ofício n.º 10189 de 07/11/02, reuniu, em 13/11/07, com o Sr. Presidente desta Câmara Municipal e o representante da Junta de Freguesia de Gonçalo onde, face aos argumentos aí apresentados, foi proposto que o processo fosse encaminhado para a reunião do executivo. -----

2. De acordo com o despacho de 07/11/21, o processo foi retirado da reunião para melhor informação técnica.-----

3. Da análise ao processo constata-se que o requerente não apresentou qualquer argumento nem elemento/documento válido que conteste o teor da anterior informação técnica, pelo que se refere que: -----

a) A parcela de terreno com área registada inferior a 5.000m² (2.500m²), onde se pretende erigir a moradia unifamiliar, *encontra-se inserida, na sua totalidade, em solos classificados por “área rural - espaço para indústria extractiva”*. -----

b) Nos termos do disposto no artigo 23º do Regulamento do Plano Director Municipal não se encontram garantidas as condições de construção em área rural definidas no, uma vez *a parcela de terreno em causa não possui uma área igual ou superior a 5000m² e não tem acesso a partir de caminho público, de acordo com as confrontações descritas na certidão da Conservatória do Registo Predial*. -----

c) O pedido é acompanhado por uma cópia do parecer emitido pelo Ministério da Economia e da Inovação, solicitado pelo requerente, no qual é referido que “não se vê inconveniente, sob o ponto de vista de afectação de recursos geológicos em causa, quanto ao licenciamento pretendido”. -----

É de esclarecer, o requerente, que *o parecer emitido pelo Ministério da Economia e da Inovação não se sobrepõe à aplicabilidade das condições de construção definidas no Capítulo III - Área Rural do regulamento do P.D.M.* -----

4. Como nota informativa, refere-se que da sobreposição da Planta de Localização e a Planta de Ordenamento constante da Proposta de Revisão do P.D.M. para Gonçalo se verifica que a parcela de terreno do requerente se encontra na zona de transição entre os Solos Afectos à Estrutura Ecológica Urbana (Espaços Condicionados) e o Espaço a Urbanizar do Tipo 1. -----

(É de referir que o atrás mencionado se trata de uma nota informativa, uma vez que tal informação é fornecida no âmbito da proposta à revisão do P.D.M. e não da legislação actual em vigor. -----

5. Em face ao exposto no ponto anterior e à legislação em vigor parece de manter o indeferimento da pretensão do requerente. -----

Mais se informa que a pretensão já foi objecto de indeferimento, por despacho de 01/02/05 e de 01/03/20, pelas mesmas circunstâncias.” -----

A Câmara deliberou suspender a apreciação do processo até à revisão do PDM. -

5. LOTEAMENTOS

5.1 – ANTÓNIO RUAS CORREIA – URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS VELHOS – GUARDA – EXPOSIÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOTE L1 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ 3/95 (ANTERIORMENTE O 14/92) – ADITAMENTO À INFORMAÇÃO DA DPOT DE 2007-10-15: -----

Foi presente o processo respeitante à obra que o senhor António Ruas Correia levou a efeito no lote 1, no loteamento dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 3/95, anteriormente o n.º14/92. -----

A instruir o processo encontram-se um parecer técnico do DPU e um parecer do senhor Consultor Jurídico, que são do teor seguinte, respectivamente: -----

PARECER

Estando novamente presente nesta Divisão (DPOT) o Processo referenciado em epígrafe e verificando-se que na informação prestada em 2007-10-15 consta a anotação, sem qualquer esclarecimento adicional, que “*este processo foi retirado da reunião para melhor análise*”, considera-se ser de referir, e em aditamento à já referida informação: -----

1. A informação prestada em 2007-10-15, e como resulta claro do seu ponto I, teve por base o Parecer emitido pelo Exmo. Sr. Consultor Jurídico de 2007-09-14, o qual consta do processo, tendo o assunto, e como também consta do processo, sido já objecto de informação pelo Departamento de Obras Municipais; -----

2. Neste Parecer o Exmo. Sr. Consultor Jurídico propõe que os Serviços Técnicos emitam informação quanto à possibilidade de eventual legalização da obra, o que se procurou fazer na informação 2007-10-15 da DPOT, indicando-se quais os procedimentos legalmente necessários para o efeito;-----
3. Não obstante o atrás referido, todas as informações técnicas prestadas no processo são conclusivas quanto à alteração que, de forma ilegal, foi efectuada à configuração do Lote L1 e da anexação ao mesmo de terreno que não só não pertence a este Lote, como também se destina a uma finalidade pública no âmbito do projecto aprovado para a operação de loteamento contígua (neste caso uma passagem pedonal ainda não concretizada); -----
4. Como também se refere, todos os procedimentos indicados na informação da DPOT de 2007-10-15, implicam, não só que o Requerente assuma perante a Câmara Municipal que efectivamente anexou ao Lote L1 terreno que não pertence a este Lote, como também que a Câmara Municipal, e perante um pedido concreto e devidamente fundamentado do Requerente, venha posteriormente a aprovar esta alteração, se assim o entender e considerar que esta passagem é dispensável no local, ou se, pelo contrário, tal passagem se deverá manter (invocando aqui razões de interesse público perfeitamente justificáveis) e, neste caso, ser resposta no terreno a situação inicialmente aprovada pela Câmara Municipal; -----
5. Até à presente data verifica-se que tal, não só não aconteceu, como, pelo contrário, se constata que o Requerente tem vindo sucessivamente, e contra todas as evidências (como de resto também faz no requerimento 02-2007/1946, de 2007-05-22), a afirmar ser proprietário do terreno anexado ao Lote L1. -----
6. Verifica-se também dos elementos anexos que o Requerente foi já anteriormente notificado para repor a situação de legalidade do Lote em causa, o que até à presente data também não aconteceu;-----

Nestes termos, e considerando-se que o assunto em causa, sobre o ponto de vista técnico se encontra já no processo suficientemente informado esclarecido (nada mais havendo por isso a acrescentar), sugere-se que o processo seja novamente remetido ao Exmo. Sr. Consultor Jurídico, quer para efeitos de análise jurídica da situação presente, quer para esclarecimento de quais os procedimentos que, da parte da Câmara Municipal poderão ser legalmente tomados para efeitos de reposição da legalidade urbanística.” -----

PARECER

1 – Uma vez que o processo em questão foi retirado da reunião para melhor análise, creio que deverá ser o Executivo a esclarecer o que interpreta por melhor análise, designadamente invocando quais os aspectos que considera menos bem analisados ou que pretende ver completados.-----

2 – Relativamente à data em que emiti o m. anterior Parecer não sobreveio aos autos qualquer aspecto de facto que permita alterar ou modificar tudo quanto já deixei dito no meu anterior Parecer, pelo que, na falta de matéria nova e superveniente mantenho o mesmo nos seus precisos termos. -----

3 – Contudo, permito-me sugerir que seja solicitado parecer Jurídico à CCDRC, para se sair deste impasse.”-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que a proposta dos Senhores Vereadores do P.S.D. era a de que se solicitasse a presença do Senhor Consultor Jurídico, para, directamente manifestar as dúvidas por forma a que o mesmo as possa esclarecer, no âmbito jurídico, uma vez que o parecer emitido não é esclarecedor das dúvidas existentes, após o que o Executivo decidirá submeter o assunto a Parecer Jurídico da C.C.D.R.C.. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para referir que a proposta apresentada pelo Senhor Consultor Jurídico é de que se solicite o parecer da C.C.D.R.C..-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer que, para o Executivo decidir, o necessário era conhecer o carácter de legalidade ou não, de se prescindir de determinado espaço, pelo que o Senhor Consultor Jurídico se deverá pronunciar quanto ao facto de, se a Câmara prescindir ou não de um determinado espaço, incorre ou não numa ilegalidade. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para reafirmar a necessidade do Senhor Consultor Jurídico se pronunciar. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que no fundo se tratava de uma questão de legalidade. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para referir que o Senhor Consultor Jurídico deverá pronunciar-se sobre quais são as soluções legais para este caso concreto. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que ordenou que se oficiasse ao Senhor Consultor Jurídico, no sentido de que este se pronuncie sobre os aspectos colocados, nomeadamente sobre a questão de legalidade deste problema, esclarecendo quanto à legalidade de a Câmara prescindir da escadaria e quais as soluções legais para o caso. -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor esclarecimento, das questões colocadas pelo Executivo, por parte do senhor Consultor Jurídico.-----

5.2 – EDUARDO DOS SANTOS – ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N.º12/95 – LOTE 33 – JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA – APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO LOTEAMENTO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira levou a efeito naquela freguesia, licenciado com o alvará n.º12/95, agora

acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Eduardo dos Santos pretende introduzir no lote n.º33, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração à Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º33 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na redução em 120m² da área de construção destinada a habitação bem como a redução de 1 piso. -----

2. A Operação de Loteamento em análise, foi promovida pela Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, pelo que, ao abrigo do n.º1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, esta operação urbanística está isenta de licença ou autorização.-----

3. No entanto segundo o n.º2 do mesmo artigo, a execução das operações urbanísticas previstas no número anterior fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal. -----

4. Assim, verificado o cumprimento da Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva, informa-se que a alteração proposta respeita todos esses parâmetros, não havendo necessidade de qualquer compensação por parte do requerente. -----

5. Analisada a alteração à operação de loteamento, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que as novas áreas de construção propostas para o lote em causa, enquadram-se nos limites

impostos pelo Plano Director Municipal. Atendendo a que se trata de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, e não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, tal como é previsto na alínea d) do n.º3 do artigo 34º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

6. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, ao abrigo do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, a alteração em causa deverá ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº316/2007, de 19 de Setembro, com as necessárias adaptações, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal, após conhecimento do presente Parecer Técnico, dê conhecimento do mesmo à Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira e, em sequência, esta última delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida. -----

7. Conforme disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, dado que o requerente, por erro desculpável e dentro do prazo fixado, dirigiu o seu requerimento, ao órgão incompetente para a aprovação do pedido, esse pedido deverá ser oficiosamente remetido, à entidade competente para a sua aprovação, à Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, de tal se notificando o requerente.”-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável à alteração da operação de loteamento e dar seguimento ao processo nos termos propostos na informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 1 a 10 de Janeiro de 2008. -

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

O senhor Presidente não participou na discussão e votação dos pontos 3.1 – Recuperação das áreas de intervenção designadas por zona A, Zona B, Zona C e Zona D, no Centro Histórico da Guarda – Nomeação de Comissões de Abertura e Análise – Informação, a 5.2 – Eduardo do Santos – Alteração à operação de loteamento – Alvará n.º12/95 – lote 33 – Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira – Apreciação do projecto de Alterações do loteamento, da ordem de trabalhos, tendo-se ausentado da sala de reuniões para tratar de assuntos relacionados com o Município. -----

O senhor Vice Presidente presidiu aos restantes pontos da ordem de trabalhos.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----